



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Arquivo Nacional
Conselho Nacional de Arquivos

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE ARQUIVOS PRIVADOS E COMUNITÁRIOS (CTAAPC)

Aos trinta e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, em sala virtual na plataforma Microsoft Teams, foi realizada a quadragésima reunião ordinária da Câmara Técnica de Avaliação de Arquivos Privados e Comunitários (CTAAPC), instituída pelo Decreto nº 12.599, de 28 de agosto de 2025, com Secretaria-Executiva exercida pela SE-CONARQ. Estiveram presentes Maria Elizabeth Brea Monteiro, que presidiu a reunião, Aline Lopes de Lacerda, Cynthia Roncaglio, Marcelo de Lima da Silva, Marcos Luiz Barreto Gomes e Solange Straube Stecz. Carolina Gonçalves Alves e Leide Mota de Andrade justificaram ausência. A reunião teve início com a apreciação da ata da trigésima nona reunião ordinária da CTAAPC, aprovada pelos membros após leitura e realização dos ajustes necessários. Em seguida, passou-se à análise da solicitação de declaração de interesse público e social apresentada pela Minas Filmes. Maria Elizabeth Brea Monteiro observou que a documentação encaminhada apresentava lacunas que dificultavam sua adequada avaliação. Entre os principais pontos destacados estavam a ausência de caracterização do período cronológico do acervo, a descrição insuficiente da documentação textual, a inexistência de laudo técnico elaborado por conservador-restaurador sobre o estado de preservação do acervo e a não apresentação do projeto contemplado pela Lei Paulo Gustavo, documentos que, em sua avaliação, confeririam maior consistência ao pedido. Também foram apontadas inconsistências na caracterização do acervo, uma vez que a solicitação fazia referência tanto ao conjunto de filmes produzidos pela empresa representante quanto a uma segunda coleção de filmes adquiridos com a finalidade de constituir uma cinemateca, sem esclarecer qual desses conjuntos documentais seria objeto da declaração pleiteada. Permaneceram, ainda, dúvidas quanto ao conteúdo e à relevância da coleção adquirida, circunstância que evidenciou fragilidades na instrução do processo. Durante a discussão, Solange Straube Stecz manifestou dúvidas quanto ao fato de a solicitação ter sido apresentada pela empresa, e não pelos representantes legais do acervo, destacando a necessidade de esclarecimentos acerca dessa condição e da qualificação dos detentores patrimoniais. Ressaltou conhecer o acervo e reconhecer sua relevância regional, bem como sua contribuição para a história do cinema nacional, entendimento que, em sua avaliação, não se refletia na qualidade da documentação apresentada. Na sequência, Aline Lopes de Lacerda apresentou suas considerações e sugeriu a elaboração de um formulário destinado à padronização das futuras solicitações de declaração de interesse público e social, tomando como referência o modelo utilizado pelo Programa Memória do Mundo da UNESCO, com as adaptações necessárias às especificidades da CTAAPC. Segundo destacou, a adoção desse instrumento contribuiria para uniformizar os procedimentos e conferir maior objetividade às análises. Aline Lopes de Lacerda observou, ainda, que a caracterização do produtor do arquivo era insuficiente, entendendo que o acervo seria composto por documentos produzidos originalmente pelo pai e posteriormente ampliados pela atividade de colecionismo desenvolvida pelo filho, configurando dois produtores e dois centros lógicos distintos, aspecto que não estava devidamente refletido na solicitação. Destacou também que a produtora Pimenta Filmes figurava como representante dos herdeiros sem que estivesse claramente demonstrado se estes correspondiam à totalidade dos detentores patrimoniais. Foi igualmente registrada a ausência da listagem elaborada a partir da identificação das etiquetas do acervo, bem como dos documentos produzidos durante a análise de seu conteúdo, elementos que, na avaliação da comissão, subsidiariam de forma relevante a compreensão do conjunto documental e a decisão acerca do pedido.

Apesar dessas lacunas, Aline Lopes de Lacerda manifestou seu entendimento de que o acervo apresenta elevado valor documental e simbólico, com potencial relevância nacional. Retomando a discussão sobre a padronização das solicitações, Solange Straube Stecz reforçou a conveniência de adotar formulário baseado no modelo da UNESCO e observou que a solicitação também carecia de informações detalhadas acerca da atuação da produtora Pimenta Filmes nas atividades de preservação do acervo. Cynthia Roncaglio reiterou a importância da elaboração de um formulário padrão para orientar futuras solicitações, entendimento compartilhado por Aline Lopes de Lacerda, que ressaltou que sua adoção permitiria maior uniformidade entre os processos e facilitaria tanto a análise dos pedidos quanto a formulação de solicitações de complementação de informações. Marcos Luiz Barreto Gomes procedeu à leitura do artigo 4º da Resolução CONARQ nº 47, destacando os requisitos exigidos para a formalização da solicitação de declaração de interesse público e social. Esclareceu que a norma prevê a notificação do proponente para apresentação de documentos ou esclarecimentos complementares no prazo de quinze dias, sob pena de arquivamento definitivo do processo. Os membros da CTAAPC discutiram a possibilidade de exigir o formulário também para a solicitação em análise, deliberando, ao final, que sua utilização será obrigatória apenas para os pedidos futuros. Marcos Luiz Barreto Gomes recordou, ainda, que a comissão já havia elaborado orientações destinadas aos proponentes em reuniões anteriores. Na sequência, Cynthia Roncaglio questionou se a elaboração do formulário demandaria alteração da Resolução CONARQ nº 47, tendo Maria Elizabeth Brea Monteiro e Marcos Luiz Barreto Gomes esclarecido que a iniciativa é plenamente compatível com a regulamentação vigente. Por fim, deliberou-se que cada membro encaminhará, por correio eletrônico, suas observações acerca da solicitação apresentada pela Minas Filmes, para posterior consolidação e envio ao proponente. Ficou também acordado que a elaboração e discussão do formulário padrão integrarão a pauta da próxima reunião da CTAAPC, cuja data será definida posteriormente por meio do grupo de WhatsApp, conforme a disponibilidade dos membros. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando acordado que a presente ata será elaborada e posteriormente encaminhada aos membros para apreciação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth Brea Monteiro, Coordenadora de Pesquisa e Difusão do Acervo**, em 17/07/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Barreto Gomes, Arquivista**, em 17/07/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Gonçalves Alves, Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leide Mota de Andrade, Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Roncaglio, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes de Lacerda, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0553124** e o código CRC **15863255**.

Referência: Processo nº 08062.000006/2025-21

SEI nº 0553124

Praça da República, nº 173 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350 - <http://www.arquivonacional.gov.br>